



Plano de Atividades

2023



REPÚBLICA
PORTUGUESA
CULTURA

*dg*ARTES
DIREÇÃO-GERAL
DAS ARTES

Ficha técnica

Direção-Geral das Artes

Título: Plano de Atividades para 2023

Dirigentes:

Américo Rodrigues (Diretor-Geral)

Pedro Barbosa (Subdiretor-Geral)

Sandra Pereira (Diretora de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos)

Dulce Brito (Diretora de Serviços de Apoio às Artes)

Mónica Antunes (Diretora de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial)

Contactos:

Campo Grande, 83, 1º

1700-088 Lisboa

+351 211 507 010 | geral@dgartes.pt

dgartes.gov.pt

facebook.com/DGARTES

instagram.com/dg.artes

INDICE

1.	NOTA INTRODUTÓRIA	4
2	CARACTERIZAÇÃO DA DGARTES	6
	2.1. MISSÃO, VISÃO E VALORES	6
	2.2. ATRIBUIÇÕES	6
	2.3. ESTRUTURA E MODELO ORGANIZACIONAL	7
	2.4. STAKEHOLDERS	12
3.	ESTRATÉGIA E OBJETIVOS	14
	3.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	14
	3.2. OBJETIVOS OPERACIONAIS E MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS	14
	3.3. QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO	15
4.	ATIVIDADES E PROJETOS	16
	4.1. APOIOS ÀS ARTES	16
	4.2. INTERNACIONALIZAÇÃO E AÇÃO CULTURAL EXTERNA	19
	4.3. OUTROS PROJETOS	26
	4.4. SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO DE APOIO ÀS ARTES – SGI@artes	33
	4.5. COMUNICAÇÃO	33
	4.6 AUDIÇÃO DOS TRABALHADORES	35
5.	RECURSOS HUMANOS	36
6.	RECURSOS FINANCEIROS	40
	ANEXO 1 – QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO (QUAR)	42
	ANEXO 2 – MAPA DE PESSOAL	49

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento orientador apresenta as atividades que a Direção-Geral das Artes (DGARTES) se propõe desenvolver durante o ano de 2023, tendo por base a missão e as atribuições definidas no diploma que aprova a sua orgânica. Este Plano privilegia o ciclo anual de gestão articulado com o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

Em 2023, no âmbito das políticas públicas de apoio às artes, continuará a assistir-se a uma priorização de questões hoje centrais para o universo cultural, como a sustentabilidade, a transição digital, a igualdade de género, a promoção da diversidade étnica e cultural, a preservação ambiental, a inclusão e a acessibilidade física, social e intelectual.

É de destacar, em 2023, o início da execução do novo ciclo de apoio sustentado plurianual às artes, que tem como horizonte temporal o período de 2023 a 2030, na medida em que existe a possibilidade de renovação do apoio na modalidade quadrienal. Desta forma, a DGARTES privilegia o funcionamento regular e continuado das entidades, promove a consolidação das atividades e a estabilidade das equipas e contribui para a materialização do Estatuto dos Profissionais da Cultura.

Terá início um novo ciclo de apoio à programação da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses e será lançado um novo apoio para a circulação e ações estratégicas de mediação no âmbito da Rede Portuguesa de Arte Contemporânea. O Programa Saber Fazer, instituído em 2022, irá prosseguir a sua atividade, destacando-se o Repositório Digital, concebido como um portal de entrada para conhecer e cultivar as artes tradicionais e o conhecimento que lhes é inerente.

Em 2023, irá ser dada continuidade ao programa de apoio em parceria, uma área de investimento estratégica que tem permitido, nos últimos três anos, viabilizar a concretização de projetos que resultam da convergência e transversalidade entre a arte e outras áreas de política setorial. Assim, prevê-se a abertura de dois concursos, um com o objetivo de fomentar a criação de projetos artísticos que contribuam para a evocação do 25 de Abril (**Arte pela Democracia**) e outro com o objetivo de promover a igualdade de acesso às artes através de uma intervenção, para e com as comunidades locais, em territórios de maior isolamento social e cultural (**Arte e Coesão Territorial**).

No decurso de 2023, no âmbito da estratégia de transição digital da DGARTES, será implementado o Sistema de Gestão Integrado de Apoio às Artes (SGI@artes), projeto que preconiza a fusão entre a Plataforma de Gestão Eletrónica de Apoios e o Balcão Artes, através de uma inovadora e eficiente ferramenta de gestão dos programas de apoio e comunicação com o setor cultural e artístico.

Por fim, importa referir que a plena concretização das atividades planeadas depende do reforço do mapa de pessoal e da constante qualificação e aquisição de novas competências por parte dos trabalhadores da DGARTES, numa lógica de permanente atualização e melhoria dos procedimentos e de inovação dos processos.

2 CARACTERIZAÇÃO DA DGARTES

2.1. MISSÃO, VISÃO E VALORES

A DGARTES é um serviço integrado da administração central direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto-Regulamentar nº 35/2012, de 27 de março.

A missão do serviço, tal como consagrada no nº 1 do artigo 2º do referido diploma, consiste na coordenação e execução das políticas de apoio às artes, promovendo e qualificando a criação artística e garantindo a universalidade da sua fruição.

A DGARTES afirma como sua visão *o investimento nas artes como criação de valor público* e desenvolve a sua missão de acordo com o seguinte conjunto de valores:

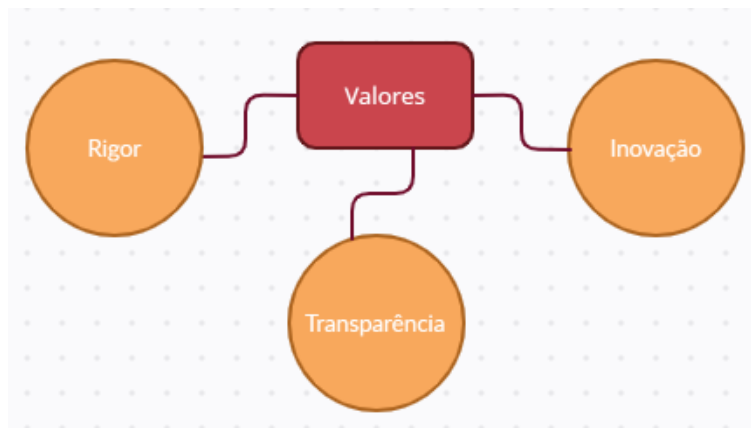


Figura 1: Valores da DGARTES

A DGARTES rege-se por princípios de dedicação exclusiva ao serviço do interesse público, numa perspetiva de melhoria contínua, promovendo o rigor, a transparência, a criatividade, a inovação, a coesão e a igualdade de género bem como a cidadania e a não discriminação. A DGARTES observa ainda os seguintes valores fundamentais e princípios da atividade administrativa: legalidade, justiça, imparcialidade, competência, responsabilidade, proporcionalidade, transparência e boa-fé.

2.2. ATRIBUIÇÕES

Conforme disposto na sua lei orgânica, a DGARTES prossegue as seguintes atribuições:

- ✓ Propor e assegurar a execução e coordenação de medidas estruturantes para as artes do espetáculo, visuais e digitais;

- ✓ Promover a igualdade de acesso às artes, assegurando a diversificação e descentralização da criação e da difusão da criação e produção artística, bem como incentivando o desenvolvimento de mecanismos que estimulem e facilitem o acesso dos diferentes públicos;
- ✓ Fomentar a criação, produção e difusão das artes, enquanto parceira institucional de desenvolvimento, nomeadamente através da definição de sistemas de incentivos adequados, produção de informação relevante para o setor e do reconhecimento e prémio dos percursos e projetos de mérito a nível nacional;
- ✓ Promover e projetar, a nível internacional, criadores, produtores e outros agentes culturais portugueses, facilitando o acesso a canais de promoção e distribuição e criando os mecanismos e incentivos adequados à sua efetivação;
- ✓ Fomentar os cruzamentos interdisciplinares das artes, articulando políticas intersectoriais, em especial nas áreas da educação e da economia, promovendo a colaboração com outros serviços e organismos da administração central e local.

São, ainda, atribuições da DGARTES:

- ✓ Assegurar e fomentar a produção de conhecimento específico sobre o setor, através da elaboração e disponibilização de estudos de caracterização e definição de conceitos estruturantes e de informação relevante para o setor das artes;
- ✓ Promover e divulgar a criação artística nacional, assegurando o registo, a edição e a divulgação de documentos e obras relativos às suas áreas de intervenção, através da criação ou integração de redes de informação nacionais e internacionais acessíveis aos profissionais e público em geral, bem como premiar, valorizar e divulgar as boas práticas do setor das artes e do trabalho de criadores e estruturas nacionais;
- ✓ Promover a realização de projetos e ações que contribuam para a valorização do setor das artes e dos seus profissionais;
- ✓ Assegurar a concessão de apoios, nos termos da lei, ou que decorram de acordos institucionais celebrados com entidades públicas ou privadas, bem como desenvolver metodologias de fiscalização e de avaliação de resultados.

2.3. ESTRUTURA E MODELO ORGANIZACIONAL

O modelo organizacional da DGARTES assenta numa estrutura nuclear hierarquizada, nos termos do **Decreto Regulamentar nº 35/2012**, de 27 de março e é composta por três direções de serviços:

1. Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos (DSPIRH);

2. Direção de Serviços de Apoio às Artes (DSAA);
3. Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial (DSGFP).

A **Portaria nº 188/2012**, de 15 de junho, define a estrutura orgânica nuclear da DGARTES e as respectivas competências e fixa o número máximo de unidades orgânicas do serviço. As principais áreas de atuação da DGARTES, segundo as atribuições das Unidades Orgânicas definidas em sede de Lei Orgânica, podem sistematizar-se da seguinte forma:

À ***Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos***, abreviadamente designada por DSPIRH, compete:

- ✓ Elaborar estudos, propostas de atuação e de medidas numa perspetiva de estruturação estratégica do setor das artes;
- ✓ Desenvolver e aplicar conceitos e metodologias para a recolha, tratamento e análise de dados no setor das artes, bem como criar e gerir os sistemas de informação interna e de mercado, que compilem e tratem a informação da atividade da DGARTES;
- ✓ Assegurar a recolha, tratamento e análise da informação de base à produção de estatísticas e indicadores para o setor das artes, bem como manter atualizado um sistema de indicadores de avaliação da atividade da DGARTES e das entidades e atividades apoiadas;
- ✓ Assegurar o registo, edição, divulgação e eventual comercialização de documentos, obras e reproduções relativas às áreas artísticas de intervenção da DGARTES;
- ✓ Disponibilizar informação de mercado e dos mercados destinada a apoiar os agentes do setor no desenvolvimento das suas estratégias de comunicação, venda e internacionalização;
- ✓ Disponibilizar informação de valor acrescentado aos agentes e público em geral, que promova um maior acesso à criação artística contemporânea nacional e permita identificar e disseminar as boas práticas nas diferentes áreas artísticas;
- ✓ Organizar e apoiar ações de valorização e formação profissional para os agentes do setor das artes, designadamente através de ações de aperfeiçoamento e reciclagem, debates, seminários, estágios, programas de intercâmbio e residências artísticas;
- ✓ Analisar, promover e fomentar o desenvolvimento e implantação de sistemas de arquivo eletrónico de documentos, assegurando a conservação, organização e descrição do património arquivístico, nomeadamente no processamento de dados e na transferência de suportes;

- ✓ Gerir os fundos documentais de valor cultural para que estes sejam convenientemente conservados e tratados, segundo regras uniformes de organização e classificação;
- ✓ Organizar e manter atualizadas as bases de dados, recolher a informação estatística e estabelecer indicadores conducentes a uma gestão eficiente e pró-ativa dos recursos humanos;
- ✓ Emitir pareceres em matéria de gestão de recursos humanos e sua caracterização, habilitando a uma gestão previsional;
- ✓ Realizar estudos, emitir pareceres e prestar informações de natureza jurídica sobre matérias da competência da DGARTES;
- ✓ Elaborar o balanço social, o plano e o relatório de atividades da DGARTES;
- ✓ Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de formação e desenvolver e coordenar a política de formação geral de acordo com o levantamento de necessidades;
- ✓ Assegurar os procedimentos necessários à aplicação do sistema integrado de avaliação de desempenho;
- ✓ Assegurar os procedimentos administrativos relativos ao processamento de remunerações e outros abonos, assiduidade, mapa de férias, acidentes em serviço e demais vicissitudes;
- ✓ Assegurar a elaboração e atualização do mapa de pessoal, a organização do cadastro de pessoal e dos registos dos processos individuais, bem como realizar os procedimentos inerentes à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego;
- ✓ Assegurar a receção, expedição, classificação, registo, distribuição interna e arquivo de todo o expediente, proceder à emissão de certidões e declarações requeridas nos termos legais e coordenar a receção e o atendimento ao público.

À ***Direção de Serviços de Apoio às Artes***, abreviadamente designada por DSAA, compete:

- ✓ Recolher e disponibilizar informação dos projetos, criadores, entidades e atividades apoiadas com intuito de a divulgar junto do setor e do público em geral, nos suportes desenvolvidos ou geridos pela DGARTES;
- ✓ Desenvolver parcerias, públicas e privadas, de promoção e difusão dos projetos, criadores e entidades apoiadas;
- ✓ Promover a participação em redes nacionais e internacionais, que potencializem o desenvolvimento e a promoção dos projetos, criadores e entidades apoiadas;
- ✓ Assegurar a atualidade e regularidade informativa dos dispositivos de comunicação da DGARTES, mantendo uma divulgação da sua atividade institucional;

- ✓ Elaborar propostas fundamentadas de atuação e de medidas no setor das artes, sistematizando e definindo instrumentos e sistemas de apoio à decisão para a implementação de estratégias e políticas culturais;
- ✓ Assegurar os procedimentos inerentes à gestão dos sistemas e programas de apoio às artes, de âmbito profissional, a nível nacional;
- ✓ Elaborar propostas de modelos para apresentação de candidaturas, planos de atividades, orçamentos, relatórios anuais e intercalares, contratos, adendas e outros formulários decorrentes dos projetos, entidades e atividades apoiadas, assegurando a sua conformidade legal, economia e eficiência, bem como validar e avaliar a informação veiculada nesses instrumentos de gestão;
- ✓ Desenvolver e acompanhar a gestão de projetos de representação oficial nacional em diversos eventos, fóruns e certames na área da cultura, das artes e da criatividade;
- ✓ Desenvolver e apoiar a recolha de informação necessária ao acompanhamento, monitorização e avaliação dos projetos, entidades e atividades apoiadas, em articulação com as direções regionais de cultura;
- ✓ Coligir e produzir informações e pareceres técnicos sobre os projetos, entidades e atividades apoiadas, concorrendo para a sua caracterização e habilitando a uma gestão previsional;
- ✓ Emitir declarações, certidões e documentação de suporte, nos termos legais, e assegurar a manutenção e organização de ficheiros e arquivos sobre os projetos, entidades e atividades apoiadas;
- ✓ Colaborar com a DSPIRH na recolha de informação variada junto dos projetos, criadores, entidades apoiadas e demais parceiros no sentido de manter atualizado um sistema de indicadores de avaliação da atividade da DGARTES e de entidades e atividades apoiadas;
- ✓ Desenvolver de forma articulada com as direções regionais de cultura, bem como outros organismos da administração central ou local, as ações de promoção e divulgação, a gestão dos apoios, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação e demais atividades empreendidas pela DGARTES.

À ***Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial***, abreviadamente designada por DSGFP, compete:

- ✓ Elaborar, de forma articulada, e tendo em conta o plano anual de atividades e os objetivos estratégicos e operacionais anualmente fixados, a proposta de orçamento;

- ✓ Assegurar a execução do orçamento, garantindo todos os procedimentos técnicos, administrativos e contabilísticos de acordo com princípios de boa gestão e com as disposições legais aplicáveis;
- ✓ Proceder à instrução dos processos de despesas, informar quanto à sua conformidade legal e orçamental, requisitar os fundos e efetuar os processamentos, liquidações e pagamentos;
- ✓ Proceder à cobrança e liquidação de receita;
- ✓ Promover a constituição, reconstituições e liquidação do fundo de maneo;
- ✓ Proceder à análise permanente da evolução da execução do orçamento, assegurar o acompanhamento, avaliação e controlo económico-financeiro dos projetos resultantes da atividade da DGARTES e promover a elaboração periódica de relatórios de execução financeira e de indicadores adequados ao controlo de gestão da DGARTES;
- ✓ Assegurar a prestação da informação financeira solicitada pelos organismos de controlo orçamental;
- ✓ Elaborar anualmente os documentos de prestação de contas;
- ✓ Promover e executar os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento das unidades orgânicas, gerir os respetivos contratos, bem como assegurar a organização de ficheiros de fornecedores e de contratos;
- ✓ Gerir e manter o parque de viaturas, zelar pela conservação dos equipamentos e das instalações, gerir o aprovisionamento e promover a distribuição dos artigos de consumo corrente pelas diversas unidades orgânicas;
- ✓ Organizar e manter atualizado o cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis, que estejam afetos ou que estejam à guarda da DGARTES;
- ✓ Propor a reafecção ou alienação dos bens que se mostrem obsoletos ou desnecessários ao funcionamento da DGARTES;
- ✓ Planear e coordenar o desenvolvimento, implementação e manutenção dos recursos tecnológicos que integram os sistemas de informação da DGARTES;
- ✓ Gerir e manter todo o parque de *hardware* e *software*, os serviços de rede, bases de dados e sistemas de aplicações, incluindo os respetivos mecanismos de segurança de acesso, segurança de dados e recuperação de falhas;
- ✓ Assegurar os serviços de suporte ao utilizador, compreendendo formação, apoio à utilização e resolução de problemas com recursos tecnológicos.

O organograma e a identificação das equipas a que estão afetos os trabalhadores é a que seguidamente se apresenta:

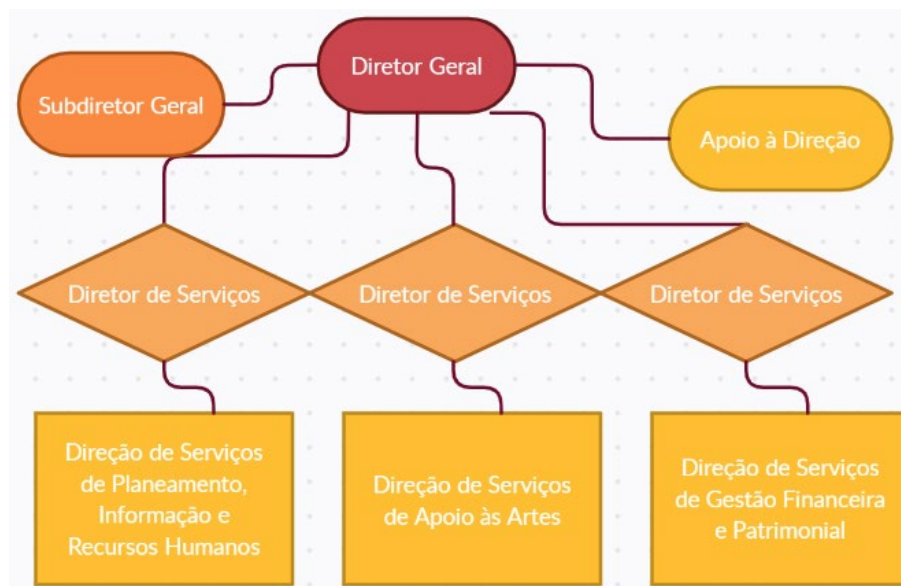


Figura 2: Organograma da DGARTES

2.4. STAKEHOLDERS

Face à natureza e abrangência das atribuições e competências anteriormente elencadas, a DGARTES, no exercício das mesmas, relaciona-se com uma multiplicidade de atores, que vão desde os criadores, associações, empresas, cooperativas e outras instituições culturais das mais diversas manifestações ou expressões artísticas, contemplando as áreas das artes performativas (circo contemporâneo e artes de rua, dança, música e teatro), das artes visuais (arquitetura, artes plásticas, design, fotografia e novos media) e de cruzamento disciplinar, que pretendem informações de diversa ordem sobre os serviços e candidatar-se a apoios financeiros.

A DGARTES relaciona-se com as entidades individuais ou coletivas sediadas em Portugal, que apoia financeiramente, mediante contratos para a execução de projetos. Esses contratos resultam dos vários programas geridos pela DGARTES, que serão, posteriormente, desenvolvidos no âmbito do presente documento.

A DGARTES interage com um número alargado de entidades públicas e privadas, como organismos sob tutela da Cultura e de outros ministérios, autarquias locais, organismos representativos dos setores artísticos, fundações e empresas, com as quais estabelece relações que fomentem parcerias

de operacionalização ou apoios mecenáticos, no intuito de melhorar o desempenho desta organização.

Também as entidades de formação e de ensino, do setor público ou privado e dos diversos níveis de escolaridade são parte integrante das relações que a DGARTES estabelece, quer como parceiros diretos e indiretos na qualidade de utilizadores, quer como colaboradores em processos de apreciação, avaliação e acompanhamento das atividades apoiadas.

Os trabalhadores da DGARTES são, igual e naturalmente, parte integrante, interessada e colaborante no desenvolvimento das atividades da organização e no cumprimento das suas obrigações. A sua importância é vital e o zelo com que desempenham as suas funções tem permitido atenuar a evidente escassez de recursos humanos que está, há muito, diagnosticada nesta Direção-Geral.

Importa mencionar, pela sua importância no desempenho e no cumprimento das atribuições da DGARTES, ao nível da atribuição dos apoios às artes, o papel que é assegurado pelos especialistas. A apreciação dos projetos e das atividades artísticas, em sede de classificação e seleção das candidaturas, assim como o acompanhamento e a avaliação da implementação e execução dos planos de atividade, é decisiva para a definição do serviço público a prestar pelas entidades na promoção do acesso dos cidadãos à fruição e criação artística bem como para a sua valorização.

3. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS

3.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Neste ponto, importa referir que a DGARTES não dispõe de um Plano Estratégico plurianual. Assim, e para o ano de 2023, foram reeleitos como objetivos estratégicos os que já sustentam e orientam a atividade deste serviço nos últimos anos e que radicam, fundamentalmente, na missão consagrada na lei orgânica que funda a DGARTES.

Tendo por base a visão da DGARTES – *o investimento nas artes como criação de valor público* –, pode afirmar-se que o valor público que a DGARTES ambiciona criar para os *stakeholders* resultará da realização dos objetivos estratégicos e continuará a ser suportado por uma estratégia com soluções que permitam não só melhorar o que já é feito, ajustando e redefinindo as atividades que vão sendo realizadas, como desenvolver novas iniciativas que concorram para a obtenção dos resultados pretendidos, focando e sintonizando a ação concertada de todos os intervenientes.

À luz do exposto, constituem-se como objetivos estratégicos (OE) da DGARTES os seguintes:

OE1 — Garantir o acesso à criação e fruição artísticas

OE2 — Estimular o trabalho em rede entre Administração central e local, agentes públicos e sociedade civil

OE3 — Implementar medidas estruturantes de apoio às artes

OE4 — Divulgar e valorizar a criação e produção artística nacional em Portugal e no estrangeiro

OE5 — Qualificar o serviço e valorizar a sua missão e boas práticas

3.2. OBJETIVOS OPERACIONAIS E MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS

Para a concretização destes objetivos estratégicos, definiram-se, para 2023, os seguintes objetivos operacionais (OOp), que se relacionam com os objetivos estratégicos, conforme se explicita no quadro que se segue:

	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
OOp1. Garantir a promoção de atividades de criação e produção artísticas e artesanal	X	X	X	X	
OOp2. Assegurar a concretização dos apoios financeiros	X	X	X	X	
OOp3. Qualificar os equipamentos integrados na Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP) e na Rede Portuguesa de Arte Contemporânea (RPAC)	X	X	X	X	
OOp4. Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal					X
OOp5. Assegurar o desenvolvimento e implementação das medidas Cultura previstas no programa «SIMPLEX» e no Orçamento Participativo Portugal	X	X			X
OOp6. Investir no capital humano da DGARTES					X
OOp7. Consolidar a qualidade do serviço público prestado pela DGARTES	X	X	X	X	X

Quadro 1: Matriz de relacionamento entre objetivos estratégicos e operacionais

3.3. QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

A DGARTES inscreveu no seu Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) os sete objetivos operacionais referidos no ponto anterior, organizados por parâmetro, em função da sua natureza. A ponderação dos parâmetros é a seguinte: Eficácia – 25%, Eficiência – 35% e Qualidade – 40%.

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 18.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2023) e das Linhas de Orientação do Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços, foram inscritos objetivos de boa gestão dos trabalhadores (OOp 4 e OOp 6), a medida SIMPLEX relacionada com a implementação de uma nova plataforma de gestão de apoios às artes e a atividade inscrita no Orçamento Participativo Portugal (OOp 5) e a consolidação da qualidade do serviço público prestado pela DGARTES (OOp 7) e garantidas as seguintes percentagens mínimas:

- A soma do peso relativo dos objetivos que dão resposta às alíneas a) b) e c) do n.º 1 do artigo 18.º deve ser igual ou superior a 50%;
- Pelo menos metade do peso atribuído ao conjunto dos objetivos referidos no número anterior deve ser aplicado aos objetivos relacionados com a avaliação pelos cidadãos, ou seja, deve ser de pelo menos 25%.

O cumprimento dos objetivos operacionais é aferido com base em 16 indicadores, os quais apresentam os respetivos valores históricos, excetuando-se os valores relativos aos resultados de 2022 ou que correspondam a novos indicadores.

O QUAR da DGARTES é apresentado em anexo (Anexo 1).

4. ATIVIDADES E PROJETOS

4.1. APOIOS ÀS ARTES

No domínio do apoio financeiro às artes, as atividades planeadas pela DGARTES para o ano de 2023 refletem as linhas estratégicas e as prioridades definidas em matéria de ação política. Estabilizar e tornar sustentável a política de investimento do Estado no desenvolvimento das artes é um propósito em torno do qual se estruturam os vários programas de apoio, acompanhado por um reforço das dotações orçamentais desses programas por comparação ao ano de 2022.

Programas de Apoio

A atribuição e a gestão dos apoios às artes são as ações com maior impacto na atividade e no orçamento da DGARTES, bem como na mobilização de todos os seus recursos humanos e tecnológicos.

Em 2023, serão abertos os concursos relativos aos vários programas de apoio, tal como previsto na Declaração Anual¹:

Programa de apoio a projetos (sete concursos) – 11.010.000 €

Programa de apoio em parceria (dois concursos) – 2.000.00 €

Programa de apoio RTCP – 10.000.000 €

Programa de apoio RPAC – 2.000.000 €

Além destes concursos, está previsto o apoio financeiro a entidades não profissionais de Lisboa e Vale do Tejo, através de procedimento concursal, e o apoio ao associativismo cultural, bandas de música e filarmónicas.

A operacionalização destes concursos inclui a gestão das diferentes etapas que os constituem, nomeadamente a definição e abertura do respetivo procedimento, a disponibilização de informação e de materiais de apoio ao candidato, a apreciação das candidaturas pelos serviços técnicos da DGARTES, a notificação de resultados, a audiência dos interessados e a sua contratualização.

¹ A Declaração Anual de 2023 foi aprovada pelo Ministro da Cultura no dia 9 de janeiro, nos termos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 103/2017, de 24 de agosto, na sua redação atual.

A DGARTES assegurará, igualmente, o acompanhamento da atividade das entidades beneficiárias dos apoios atribuídos, através das Comissões de Acompanhamento, que verificam o cumprimento dos objetivos que justificaram a atribuição do apoio, controlam a gestão e a execução financeira e validam os indicadores de atividade apresentados pelas entidades beneficiárias.

Apoio a projetos

No âmbito do programa de apoio a projetos, prevê-se a abertura de sete concursos nas seguintes áreas artísticas e domínios:

1. Artes visuais – Criação;
2. Artes performativas, cruzamento disciplinar a artes de rua – Criação;
3. Artes visuais, artes performativas, cruzamento disciplinar a artes de rua – Programação;
4. Artes visuais, artes performativas, cruzamento disciplinar a artes de rua – Internacionalização;
5. Artes visuais, artes performativas, cruzamento disciplinar a artes de rua – Todos os domínios (Procedimento simplificado);
6. Artes visuais – Criação e internacionalização (Representação Oficial Portuguesa na 60.ª Exposição Internacional de Arte – La Biennale di Venezia 2024);
7. Artes visuais, artes performativas, cruzamento disciplinar a artes de rua – Internacionalização (apoio complementar Europa Criativa).

Apoio em parceria

Em 2023, a DGARTES prevê lançar dois concursos de apoio em parceria:

1. Arte pela Democracia: em parceria com a Comissão Comemorativa dos 50 anos do 25 de Abril, este apoio tem como objetivo fomentar a criação de projetos artísticos que contemplem nos seus objetivos a evocação do momento que conduziu à implementação da Democracia, bem como promover a reflexão crítica sobre a aplicação dos seus princípios, nas vertentes de desenvolvimento humano, social, económico e cultural;
2. A Arte e Coesão Territorial: em parceria com o Observatório Português das Atividades Culturais, este apoio tem como objetivo promover a igualdade de acesso às artes, reforçando, nos territórios de maior isolamento social e cultural, a oferta, o acesso e a participação artística, através do envolvimento ativo das comunidades locais.

Apoio à atividade artística não profissional

A linha de financiamento às Entidades Culturais Não Profissionais da Região de Lisboa e Vale do Tejo é um apoio que visa contribuir para a sustentabilidade destas entidades, indo ao encontro das necessidades ou aptidões específicas da região, facilitando o acesso e fruição cultural das respetivas populações.

Por se destinar à Região de Lisboa e Vale do Tejo, desta linha de apoio poderão beneficiar entidades sediadas num dos cinquenta e dois municípios que integram esta unidade territorial e que promovam projetos ou atividades de criação e produção artística que, pela sua natureza, correspondam a necessidades específicas da região.

Apoio ao Associativismo Cultural

A DGARTES, no cumprimento da Lei nº 123/99, de 20 de agosto e do Decreto-Lei nº 128/2001, de 17 de abril, apoia anualmente as bandas de música, filarmónicas, escolas de música, tunas, fanfarras, ranchos folclóricos e outras agremiações culturais, que se dediquem à atividade musical e estejam sediadas na região de Lisboa e Vale do Tejo.

Este apoio consiste na atribuição de um subsídio equivalente ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) relativo às aquisições de instrumentos musicais, fardamentos e trajes, utilizados unicamente na prossecução das atividades culturais das entidades acima mencionadas.

Apoio às Orquestras Regionais

Em 2023, prevê-se a abertura do concurso para atribuição de incentivos pelo Estado ao desenvolvimento da atividade das orquestras regionais, ao abrigo do novo regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 90-B/2022, de 30 de dezembro. Para operacionalizar este modelo e definir as principais linhas orientadoras para atribuição e manutenção do estatuto de orquestra regional, irá ser constituído um grupo de trabalho.

Este diploma decreta a prorrogação da vigência do regime transitório até 31 de dezembro 2023, o que permite garantir o apoio financeiro às orquestras regionais que, atualmente, detém apoio.

Outras atividades

A DGARTES assegura a emissão regular de pareceres, nos seguintes âmbitos:

- reconhecimento de interesse cultural (mecenato cultural);
- estatuto de utilidade pública;
- processos de aposentação dos bailarinos;
- reconhecimento de atividades e percursos profissionais de agentes culturais.

4.2. INTERNACIONALIZAÇÃO E AÇÃO CULTURAL EXTERNA

No âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2016, de 22 de novembro, o Ministro dos Negócios Estrangeiros e o Ministro da Cultura nomearam um grupo de contacto permanente, no qual se inclui a DGARTES. Desta forma, a DGARTES vê reforçado o seu papel na prossecução de políticas culturais públicas conducentes à promoção externa das artes, através da realização dos programas de Apoio à Internacionalização, da representação portuguesa em eventos e projetos internacionais nas áreas artísticas apoiadas e de um estreito contacto com o Instituto Camões, a AICEP e o Turismo de Portugal.

Em 2023, a DGARTES assegurará a representação, circulação ou visibilidade internacional de entidades portuguesas no estrangeiro de várias formas:

Representação Oficial Portuguesa da Quadrienal de Praga 2023

A cenógrafa Ângela Rocha representará oficialmente Portugal na 15.ª Quadrienal de Praga, que terá lugar de 7 a 18 de junho de 2023, com o projeto “METADE DOS MINUTOS”, selecionado no âmbito de um concurso limitado com uma dotação financeira de 198.000 €.

Na sua proposta curatorial, inserida na exposição “Países e Regiões”, a cenógrafa dá prioridade ao lugar do visitante como agente ativo e decisor. Na visão de Futuro pós-pandemia, que propõe, apresenta de forma imersiva a reivindicação do Presente espacial e temporal. O núcleo da proposta incidirá na dimensão tátil, hoje cada vez mais desvalorizada e banalizada na função de ativador de ecrãs.

O tema proposto pela PQ23, “RARE Visions”, convida a imaginar, visualizar, ou até mesmo criar, visões raras do futuro, que nos aproximem, toquem profundamente os nossos corações e abram perspectivas de mudança, podendo estas ser de diversos tipos – inspiradoras, visionárias ou prudentes.

18.ª Exposição Internacional de Arquitetura – Bienal de Veneza

A Bienal de Arquitetura de Veneza, que decorrerá de 20 de maio a 26 de novembro de 2023, nos Pavilhões dos Giardini e do Arsenale bem como no centro histórico de Veneza, terá como título e tema "O laboratório do futuro".

Com curadoria de Lesley Lokko, incluirá participações nacionais, com cada país a apresentar a sua própria exposição. No caso da participação portuguesa, compete à DGARTES promover o lançamento do concurso de base à seleção do representante nacional. Este concurso decorrerá ainda em 2022, ficando 2023 reservado à preparação da exposição.

Orquestra de Jovens da União Europeia

A Orquestra de Jovens da União Europeia (EUYO) é uma plataforma representativa da excelência técnica e artística dos músicos europeus, com idades compreendidas entre os 15 e os 26 anos. Apresenta-se regularmente nas principais salas de concertos europeias e participa ainda em festivais de renome internacional, como por exemplo os Proms em Londres.

A DGARTES organiza anualmente as audições que decorrem em Portugal para seleção de músicos e acompanha ainda as diversas atividades desenvolvidas pelos jovens apurados.

IBERSCENA

O IBERSCENA é um Programa de cooperação Ibero-americana para as Artes Cénicas, integrando 17 países (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, México, Panamá, Paraguai, Perú, Portugal e Uruguai), que pagam uma quotização anual, para constituírem um fundo económico aberto aos profissionais das artes cénicas, residentes nos países membros do programa.

Em 2023, decorrerão atividades IBERSCENA apresentadas por candidaturas portuguesas, no quadro das três linhas de apoio publicitadas em 2022. Nomeadamente, *Apoio à Criação em Residência*, *Apoio à Coprodução de Espetáculos de Artes Cénicas* e *Apoio à Programação de Festivais e Espaços Cénicos*. No total das três linhas de financiamento, foram recebidas 36 candidaturas.

Em 2023, estão previstas, no quadro deste programa, as seguintes atividades:

- articulação com o Camões, IP, no que respeita ao cumprimento das obrigações financeiras decorrentes da adesão de Portugal ao Programa, designadamente para o

pagamento da quota de Portugal que é assegurado pela DGARTES (MC) em 70% e por aquele Instituto do MNE em 30%;

- organização do processo de seleção das candidaturas portuguesas;
- apreciação das candidaturas inscritas nas diferentes linhas de apoio;
- acompanhamento dos projetos artísticos apoiados em 2022;
- interlocução técnica com a Unidade Técnica da IBERSCENA;
- trabalho técnico de suporte à participação do REPPi de Portugal, nas reuniões do Conselho Intergovernamental IBERSCENA;
- participação no Conselho Intergovernamental IBERSCENA.

Em 2023, Lisboa acolherá o Encontro Internacional IBERSCENA, a realizar-se no mês de abril.

IBERMÚSICAS

O IBEMÚSICAS é um Programa de cooperação Ibero-americana para a Música, integrando 14 países (Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, México, Panamá, Paraguai, Perú, Portugal, Uruguai e Venezuela), que pagam uma quotização anual para constituírem um fundo económico, tendo como fito fomentar a presença e o conhecimento da diversidade musical ibero-americana, estimular a formação de novos públicos na região, e alargar o mercado de trabalho dos profissionais do sector.

No ano em que comemora os primeiros dez anos e com o objetivo de reafirmar o compromisso de dinamizar o espaço musical de toda a região Ibero-americana mediante políticas públicas de fomento e apoio à atividade profissional das e dos artistas musicais, incentivando a criação musical em todas as suas formas, sem distinções de estilos, géneros e tradições e promovendo a profissionalização, a acessibilidade e a inclusão das músicas ibero-americanas, o Programa IBERMÚSICAS anunciou a abertura das convocatórias 2022, para atividades a serem realizadas durante 2023.

Estas novas linhas de apoio são especialmente destinadas à circulação de todas e todos os agentes do setor musical pela Região Ibero-americana, tanto para a Circulação (internacionalização) como para a Programação internacional (convite). Em virtude do êxito obtido com as propostas inovadoras que foram recebidas, foi relançada a linha de Apoio ao Setor Musical em Modalidade Virtual. Foram apresentadas novas edições de Concurso que promove a composição e a estreia de obras e do Concurso de Criação de Canção, que nesta edição está destinado à cocriação entre cancionistas de dois países membros. Além disto, foram ainda apresentadas novas ferramentas, tais como uma open

call especialmente desenhada para a circulação nos EUA, uma linha de ação dedicada a processos de Especialização e Aperfeiçoamento artístico e técnico, um concurso especial que propõe o Brasil destinado ao reconhecimento das iniciativas dedicadas à difusão das músicas brasileiras na região ibero-americana e outro concurso especial que promove o Paraguai acompanhando a sua postulação da Guarânia ante a UNESCO, como património imaterial da humanidade.

Em 2023, serão então executadas estas linhas de apoio IBERMÚSICAS, bem como os prémios e projetos especiais do programa, pelo que se preveem as seguintes atividades:

- articulação com o Camões, IP, no que respeita ao cumprimento das obrigações financeiras decorrentes da adesão de Portugal ao Programa, designadamente para o pagamento da quota de Portugal que é assegurado pela DGARTES (MC) em 70% e por aquele Instituto do MNE em 30%;
- organização do processo de seleção das candidaturas portuguesas;
- apreciação das candidaturas inscritas nas diferentes linhas de apoio;
- interlocução técnica com a Unidade Técnica da IBERMÚSICAS;
- trabalho técnico de suporte à participação do REPPI de Portugal, nas reuniões do Comité Executivo;
- trabalho técnico de suporte à participação do REPPI de Portugal, nas reuniões do Conselho Intergovernamental IBERMÚSICAS;
- participação no Conselho Intergovernamental IBERMÚSICAS.

35ª Bienal de São Paulo (2023)

A Direção-Geral das Artes apoia a participação portuguesa, mediante a celebração de um acordo de cooperação internacional, com a Fundação Bienal de São Paulo. Deste modo, assegurará a presença de Portugal nesta, que é considerada uma das principais mostras do circuito artístico internacional, tendo reunido, desde 1951, mais de 16 mil artistas e 17 milhões de visitantes. A DGARTES poderá ainda contribuir para o trabalho preparatório da próxima Bienal de São Paulo, através de contactos com a curadoria artística daquele certame.

Festival Internacional de Teatro Clássico de Almagro

Em julho de 2023, na sequência do apoio da DGARTES à 44ª edição do Festival, que teve Portugal como país tema, prevê-se o apoio financeiro, por via de um acordo de cooperação internacional, ao

46º Festival Internacional de Teatro Clássico de Almagro, promovendo a programação de artistas portugueses, pelo terceiro ano consecutivo.

Festival Iberoamericano de Teatro de Cádiz – Fit de Cádiz

Prevê-se que a DGARTES se possa associar, pelo terceiro ano consecutivo, à 38ª edição do FIT de Cádiz, reforçando a presença portuguesa naquele festival andaluz. O eventual apoio far-se-á por via de um acordo de cooperação internacional.

EXIB Music

Está prevista a cooperação entre a DGARTES e a Feira EXIB Music, espaço privilegiado de partilha de experiências e de mostra de música da Ibero-América. A EXIB tem tido as últimas edições em Setúbal, sendo uma organização espanhola, sem fins lucrativos. Teve início na cidade de Bilbao e, nos 10 anos de trabalho e de encontros dedicados à promoção da música Ibero-Americana, houve o entendimento de sedear a mostra em Setúbal e de a alargar a outras cidades do distrito. A associação da DGARTES, por via de um acordo de cooperação internacional, permitirá potenciar a circulação de músicos portugueses pelo espaço Ibero-Americano.

Projetos apoiados para circulação internacional

- Programa de Apoio a Projetos – Internacionalização

Outro veículo de consolidação da presença dos artistas portugueses no mundo reside nos projetos desenvolvidos pelos profissionais, em território internacional, financiados pela DGARTES, através da modalidade de Apoio a Projetos, no domínio da internacionalização. Este programa viabiliza a circulação de obras dos criadores e grupos nacionais, através de exposições e espetáculos, inseridos em mostras, festivais e exposições internacionais, nas artes visuais (arquitetura, artes plásticas, design, fotografia e novos media), artes performativas (circo, dança, música, ópera e teatro), artes de rua e cruzamento disciplina, que irão marcar presença em vários países da Europa e do mundo. Este programa veicula a itinerância de obras ou projetos pelo espaço internacional, incluindo ações que contribuam para esse fim, que podem integrar os subdomínios: desenvolvimento e circulação internacional de obras e projetos, ações de intercâmbio e acolhimento de promotores, em contexto específico e fomento da integração em redes internacionais.

- Programa de Apoio a Projetos – Programa de Apoio Complementar Europa Criativa

Programa que visa exponenciar a boa execução dos projetos apresentados por entidades nacionais e estimular o número de entidades portuguesas líderes, ou parceiras, de candidaturas apresentadas ao Programa Europa Criativa, subprograma Cultura. Este apoio complementar permite assegurar parte do autofinanciamento exigido e aprovado nas linhas de financiamento de projetos de Cooperação Europeia, de Plataformas Europeias e de Redes Europeias.

Pareceres no âmbito das relações internacionais entre Estados

Paralelamente, no contexto da dimensão cultural das relações internacionais entre Estados, a DGARTES emite, regularmente, para o GEPAC, pareceres sobre protocolos e acordos de cooperação cultural estabelecidos com outros países, faculta dados estatísticos, para informar reuniões oficiais sobre a atividade das entidades apoiadas, através dos programas de apoio que promove e dá conhecimento de oportunidades para os artistas, ou facilita contactos, entre estes e as instituições no estrangeiro.

Perspetivas de cooperação internacional

1. Representações portuguesas, não-oficiais, em eventos internacionais e outros projetos de cooperação - a DGARTES poderá apoiar, por intermédio dos diversos programas de apoio, de protocolos com outras instituições e de apoios extraordinários, entre outros instrumentos, a presença portuguesa, em eventos internacionais de prestígio, nas diferentes áreas que tutela.
2. Feira de Teatro de Castilla e León - com vista a reforçar a presença portuguesa em Espanha, prioridade da ação cultural externa da DGARTES, a Feira de Teatro de Castilla e León é um palco privilegiado para os programadores internacionais. Com forte índole de cooperação transfronteiriça, a confirmar-se, manter-se-á um apoio inédito do Ministério da Cultura, que teve início em 2022.
3. Programa de Apoio a Projetos – Programa de Apoio Complementar Europa Criativa – possibilidade de alargar o apoio complementar a projetos portugueses apoiados em outros subprogramas, que não o da Cultura, desde que as áreas artísticas tenham correspondência com as atribuições da DGARTES.

Programa Estratégico de Cooperação Portugal – São Tomé e Príncipe

Do Programa Estratégico de Cooperação Portugal - São Tomé e Príncipe resulta a possibilidade da DGARTES participar na materialização das seguintes programas, projetos e ações:

1. intercâmbio e cooperação entre entidades artísticas santomenses e portuguesas, nomeadamente, através da concretização de projetos de interesse comum e da participação em eventos, nos espaços do Centro Cultural Português, em São Tomé e no Polo da Ilha do Príncipe;
2. colaboração com as associações locais, enquanto instrumentos de promoção artística e cultural, visando também o desenvolvimento das potencialidades artísticas dos jovens santomenses.

IETM – International network for contemporary performing art

A intervenção da DGARTES no domínio da internacionalização faz-se também através da participação em redes internacionais, sendo a DGARTES membro associado do «IETM – International network for contemporary performing arts».

O IETM é um centro internacional de colaboração cultural em rede, à escala global, fundado em 1981, que representa mais de 500 membros, entre organizações e profissionais independentes das artes performativas em todo o mundo.

Tem por missão afirmar o valor das artes e da cultura, estimular a qualidade, o desenvolvimento e o contexto das artes performativas contemporâneas, em toda a sua diversidade, e facilitar aos profissionais das artes performativas o acesso a ligações internacionais, constituindo-se como espaço de partilha de informação, conhecimento e experiências.

O IETM promove a criação de oportunidades para os membros e para a comunidade internacional das artes performativas em geral através da organização de iniciativas de colaboração, de diversos formatos, dimensão e propósito, incluindo reuniões e seminários, ativismo e campanhas, pesquisa e produção de informação, edição, publicação e comunicação, formação e aprendizagem entre pares, e envolvimento e dinamização comunitária.

4.3. OUTROS PROJETOS

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PORTUGAL

Projeto “ABC do Teatro”

Este projeto, vencedor no âmbito do Orçamento Participativo de Portugal de 2018 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 195/2017), foi atribuído à DGARTES, no âmbito das suas atribuições: incentivar o desenvolvimento de mecanismos que estimulem e facilitem o acesso dos diferentes públicos às artes e fomentar os cruzamentos interdisciplinares das artes, articulando políticas intersectoriais.

O Projeto «ABC do Teatro» tem como âmbito territorial o distrito de Setúbal, abrangendo os municípios de Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal. Os destinatários do Projeto são todas as crianças e adolescentes com idades compreendidas entre os 7 e os 16 anos, residentes nos anteditos municípios. Para a sua execução, o Projeto pressupõe a criação de uma escola de teatro para crianças e jovens de carácter não lucrativo, inteiramente grátis para os utentes, dos 7 aos 16 anos. Esta escola será orientada por jovens atores formados em teatro, em possível colaboração com as companhias de teatro existentes na área de implementação.

EEA GRANTS – Programa Cultura/Outcome 2

O projeto *Connecting Dots – Arts Mobility and Audience Development* inscreve-se num quadro de apoio às artes do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu/EEA Grants 2014-2021, integrado no Programa Cultura de Portugal.

Este Programa financia nove projetos, que tiveram o seu início entre julho e setembro de 2021 e que irão contribuir para o reforço da oferta e fruição artística em territórios de baixa densidade de Portugal continental e regiões autónomas. Os projetos desenvolvem-se através de parcerias entre entidades artísticas portuguesas (promotores do projeto), municípios e entidades artísticas dos países doadores (Islândia, Liechtenstein, Noruega).

Para reforçar a cooperação bilateral entre Portugal, Noruega, Islândia e Liechtenstein, prevê-se, em articulação com o Operador de Programa e Parceiros do Países Doadores, o desenvolvimento de uma iniciativa no âmbito do Fundo de Relações bilaterais, que integrará as artes e o património, através

de um programa de trabalho de artistas em monumentos de ambos os países (Portugal e Estados Doadores). Ainda no âmbito desta iniciativa, está prevista a realização de um seminário.

Em 2023, último ano de execução dos projetos, estão previstas ações de acompanhamento, que incluem visitas aos espaços de implementação dos mesmos, bem como a promoção de uma ação de formação em comunicação destinada aos promotores dos projetos.

ARCO LISBOA 2023

A Feira Internacional de Arte Contemporânea de Lisboa (ARCOLisboa) constitui uma iniciativa de referência no panorama da arte contemporânea e da presença dos artistas nacionais na cena internacional.

A DGARTES, além da contribuição financeira, estará presente, em 2023, nesta Feira, com ações de promoção institucional e de divulgação de atividades, designadamente no âmbito da Rede Portuguesa de Arte Contemporânea (RPAC).

Protocolo entre o Ministério da Cultura e a Casa da Arquitectura

Para 2023, está previsto o acompanhamento do Plano de Atividades a executar pela Casa da Arquitectura, no âmbito de um protocolo, com a duração de três anos, assinado com o Ministério da Cultura.

Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP)

A Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP), criada pela Lei n.º 81/2019, de 2 de setembro, visa a descentralização de recursos, o planeamento, a mediação, a qualificação e a cooperação entre os teatros e cineteatros existentes no País, bem como a promoção da qualificação dos recursos humanos, que lhes estão afetos. Este diploma estabelece, igualmente, o programa de apoio à programação dos equipamentos, designadamente municipais, que venham a integrar esta Rede.

A lei acima identificada aplica-se aos teatros e cineteatros que correspondam a instituições de carácter permanente, dotadas de uma estrutura organizacional, com condições para a realização regular de espetáculos de natureza artística e que garantam uma programação, que fomente a democratização do acesso à cultura, a cooperação institucional entre os diferentes níveis de

administração, a participação na correção de assimetrias, a coesão territorial e o desenvolvimento das populações.

Em 2023, o processo de credenciação continuará aberto em regime de permanência, sem interrupções, para as entidades que pretendam possam submeter os seus pedidos.

No âmbito do Programa de Apoio à programação dos teatros e cineteatros da RTCP, será aberto em 2023 um novo procedimento concursal. Embora o procedimento concursal aberto no último trimestre de 2021 abranja o quadriénio 2022/2025, o ritmo bienal de abertura de novos procedimentos permite que o tecido cultural apoiado financeiramente possa crescer mais rapidamente. Assim, num período temporal mais reduzido, é possível apoiar mais equipamentos.

Em 2023, a DGARTES continuará a promover, numa lógica de continuidade e privilegiando todo o território nacional (com especial enfoque em realidades culturais mais deficitárias e carenciadas), ações de valorização e qualificação dos recursos humanos adstritos aos equipamentos culturais, que sejam potenciais candidatos a membros integrantes da RTCP. Estas ações são extensíveis aos equipamentos que estiverem credenciados, mas que necessitem de uma maior capacitação, entre outras, nas seguintes áreas: produção, comunicação, marketing, mediação e atendimento ao público.

Rede Portuguesa de Arte Contemporânea (RPAC)

No seguimento da criação da Rede Portuguesa de Arte Contemporânea (RPAC), pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2021, a Ministra da Cultura procedeu, mediante proposta da DGARTES, à constituição da equipa consultiva da RPAC, dando sequência ao desenvolvimento deste importante instrumento de política pública na área da cultura.

Esta equipa será responsável pela implementação da estratégia da RPAC, incluindo os necessários procedimentos de adesão a esta rede, garantindo o cumprimento dos objetivos definidos na Resolução do Conselho de Ministros, bem como outros que a equipa considere adequados e pertinentes, para uma eficaz promoção da arte contemporânea.

Coordenada pelo Diretor-Geral da Direção-Geral das Artes (DGARTES), a equipa é ainda composta pelo Curador da Coleção de Arte Contemporânea do Estado (CACE), David Santos e um conjunto de personalidades, com ampla experiência e trabalho no domínio da arte contemporânea, como Ana Cristina Cachola, Delfim Sardo, Inês Grosso, João Mourão, Jorge Costa, José Alberto Ferreira, José Maças de Carvalho, Márcia de Sousa, Marta Mestre e Mirian Tavares.

A Rede Portuguesa de Arte Contemporânea (RPAC) constitui-se como uma plataforma de referência na dinamização da arte contemporânea portuguesa, a qual visa congrega instituições dispersas territorialmente, estabelecendo sinergias entre espaços expositivos, colecionadores, programadores, curadores e artistas visuais.

Pretende-se com esta Rede consolidar o mapeamento das estruturas culturais públicas e privadas existentes, nesta área, a nível nacional, a dinamização de sinergias em rede entre os equipamentos integrantes da RPAC, o apoio à internacionalização deste universo artístico, a qualificação, inclusive na vertente da transição digital, dos equipamentos dedicados, predominantemente e de forma regular e continuada, à promoção de atividades culturais, no âmbito da arte contemporânea bem como a capacitação das equipas adstritas aos mesmos, entre outros vetores essenciais, desta intervenção estatal.

A RPAC surge no contexto de uma estratégia e visão política estruturadas que visam o estímulo, valorização e promoção da arte contemporânea portuguesa, contribuindo para corrigir as assimetrias regionais e para uma maior circulação, promoção e fruição pública da arte contemporânea por todo o espaço nacional, do continente às ilhas.

A RPAC constitui um instrumento fundamental da estratégia nacional para a arte contemporânea, tendo sido desenhada em articulação e alinhamento com outros instrumentos de política pública para a cultura, neste domínio. Destes instrumentos destacam-se a Comissão para a Aquisição de Arte Contemporânea, o respetivo programa anual de aquisição e o Curador da CACE, que tem assegurado uma gestão mais eficiente do acervo desta grande coleção pública de arte contemporânea.

Em 2023, a DGARTES prevê dar continuidade ao processo de adesão de equipamentos iniciado em 2022, que estará aberto em regime de permanência e promoverá a abertura de um programa de apoio, com um montante de dois milhões de euros para o financiamento de circulação de exposições e de ações estratégicas de mediação, entre outros.

Residências artísticas - levantamento e divulgação

Com o objetivo de garantir a universalidade da fruição artística e para realizar essa missão, a DGARTES promove a diversificação e descentralização tanto da criação, como da difusão da criação e produção artística, valorizando-se a fruição artística enquanto instrumento de correção de assimetrias territoriais e de desenvolvimento humano, social, económico e cultural.

Neste âmbito, em 2023, a DGARTES dará início ao levantamento, mapeamento e divulgação das residências artísticas (espaços, entidades, projetos), do país, de forma a promover o incremento das práticas artísticas na sua relação com o território e as comunidades.

Comissão consultiva de obras de arte em obras públicas

Através do Decreto-Lei n.º 96/2021, de 12 de novembro, foi aprovado um regime de integração, em obras públicas, de obras de arte para fruição pública, valorizando-se e promovendo-se, assim, a arte contemporânea no território.

Estabelece este regime, como regra, a obrigação de, nos contratos de empreitada e de concessão de obras públicas, de valor igual ou superior a 5 milhões de euros, o Estado, os institutos públicos e as empresas públicas do setor empresarial do Estado preverem a integração de obras de arte, no valor correspondente a 1% do preço base dos contratos a celebrar.

Estabelece-se, ainda, que a entidade adjudicante proceda à escolha do artista e respetiva obra de arte, criando-se uma comissão consultiva, que tem por missão coadjuvar as entidades adjudicantes, na escolha do tipo de obras de arte e dos artistas.

Nos termos do mencionado diploma legal, à comissão consultiva compete pronunciar-se sobre a área artística, a tipologia das obras de arte a integrar na obra pública e o artista que as concebe, produz ou executa.

Esta Comissão entrou em funções em 2022 e, em 2023, continuará a desenvolver a sua atividade.

Programa Saber Fazer

A visão que preside ao Programa Saber Fazer assume a produção artesanal tradicional como uma atividade viável e sustentável, com enorme relevância para as questões mais prementes do nosso tempo: preservação de conhecimento, produção sustentável, consumo responsável, respeito pelo clima e pelo bem-estar em comunidade.

A missão do Programa Saber Fazer — cuja implementação está prevista para 2022-2025 em todo o território nacional — é transformar as artes e ofícios num sector aberto, informado e autónomo, que desempenha um papel ativo na cultura e na sociedade contemporâneas. É nesse sentido que propõe novas narrativas do território e proporciona leituras alternativas da paisagem natural.

Consideram-se públicos-alvo deste programa os artesãos e artesãs, as unidades produtivas

artesanais, as entidades locais e os criativos de todas as áreas e todos indivíduos e agentes (profissionais, coletividades ou instituições) interessados na investigação ou na aprendizagem de uma arte ou de um ofício.

Entre as medidas implementadas pelo Programa, em 2022, estão Atividades Pedagógicas (nove Oficinas na Escola) e seis Rotas do Saber Fazer, sendo que a mais estruturante é o Repositório Digital do Saber Fazer, concebido como um portal de entrada para conhecer e cultivar as artes tradicionais e o conhecimento que lhes é inerente. Esta plataforma pretende reunir e disseminar conhecimento sobre a produção artesanal tradicional, promovendo a transmissão desse conhecimento e a continuidade das atividades artesanais. Uma plataforma digital que organiza, relaciona e dá acesso a informação sobre materiais naturais, os artesãos e as tecnologias que os transformam e os locais onde podemos ganhar mais conhecimento sobre as práticas, como museus, instituições ou eventos periódicos. Os conteúdos são apresentados numa linguagem acessível e com navegação intuitiva, com vários níveis de interesse e profundidade sobre cada temática.

Esta plataforma resulta da concretização de uma das linhas de atuação do Programa Saber Fazer, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2020, de 23 de outubro, consistindo numa ferramenta que refletirá o trabalho de recolha, organização, produção e disponibilização de conhecimento sobre as práticas artesanais, agentes locais e suas matérias-primas, sublinhando a sua relevância enquanto património cultural material e imaterial. O Programa Saber Fazer contém a estratégia nacional para as artes e ofícios tradicionais para os anos de 2021-2025 e resulta do reconhecimento da importância que o sector da produção artesanal pode desempenhar na sociedade contemporânea, criando produtos e serviços que fazem sentido no nosso quotidiano, com viabilidade económica, benefícios ambientais e valor patrimonial.

A plataforma digital Saber Fazer tem como missão principal apresentar de forma integrada e dinâmica informação relativa à produção artesanal nacional através do rosto daqueles que possuem o conhecimento técnico, dos produtos por eles produzidos com as matérias-primas que lhes são próprias e da relação destas com o território e paisagem natural, situando-as nos usos do mundo atual.

Em 2023, serão lançadas três novas Rotas do Saber Fazer e quatro atividades pedagógicas e informativas sobre técnicas tradicionais. Será, igualmente, efetuada a recolha de registos fotográficos de artesãos de latoaria de barro negro, cestaria em vime, bunho, cobertores de lã e empreita de palma, bem como a divulgação de kits pedagógicos no Repositório Digital do Saber Fazer.

New European Bauhaus

A New European Bauhaus é um projeto ambiental, económico e cultural, que visa combinar design, sustentabilidade, acessibilidade e investimento, tendo em vista o cumprimento do Pacto Ecológico Europeu.

Lançada pela Presidente Ursula von der Leyen, no seu discurso sobre o Estado da União, em 2020, a Nova Bauhaus Europeia foi pensada, conjuntamente, com uma multiplicidade de pessoas e organizações, cuja localização excede, amplamente, as fronteiras da União Europeia (EU).

Destaca-se que o Pacto Ecológico Europeu tem como objetivo alcançar a neutralidade climática da UE até 2050 e que pacote legislativo "Objetivo 55" dará forma a esta ambição, cuja concretização exigirá uma transformação da sociedade e da economia europeias, que seja justa, eficaz, em termos de custos, e socialmente equilibrada.

Em conformidade com o exigido por este acordo, a UE apresentou a sua estratégia de redução de emissões e comprometeu-se a reduzir as emissões até 2030, em, pelo menos, 55 % em comparação com os níveis de 1990.

Esta preocupação reflete-se no Plano de Eficiência ECO.AP 2030 e em, 2023, a DGARTES continuará a diligenciar no sentido da sua conclusão e subsequente implementação.

Estudo “Práticas ecológicas e sustentáveis nas artes performativas em Portugal”

No âmbito da sua missão de execução e coordenação de medidas estruturantes para as artes do espetáculo, em 2022, a DGARTES realizou um acordo de parceria com o Centro de Estudos Interdisciplinares da Universidade de Coimbra (CEIS20). Espera-se que este acordo, que prevê a realização do estudo “Práticas Ecológicas e Sustentáveis nas Artes Performativas em Portugal”, venha a construir uma importante base de conhecimento que permita relacionar os modos de criação e produção artística com as exigências crescentes de práticas tanto justas como sustentáveis social e ambientalmente, prevendo-se uma fase de recolha alargada de dados no início de 2023 e, no final do 1º trimestre de 2023, a divulgação dos resultados.

4.4. SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO DE APOIO ÀS ARTES – SGI@artes

O projeto Sistema de Gestão Integrado de Apoio às Artes (SGI@artes) é uma solução tecnológica, que tem como objetivo desmaterializar e simplificar processos e fornecer serviços integrados e interoperáveis, no âmbito da gestão do apoio financeiro do Estado às artes, com níveis de controlo e de monitorização dos procedimentos. Pretende-se melhorar a eficiência, eficácia e qualidade do processo tornando-o mais transparente, para melhor servir o setor. Esta medida está integrada no Programa SIMPLEX 2020/2021 e foi considerada uma das 12 medidas emblemáticas.

Para o efeito, a DGARTES apresentou uma candidatura no âmbito do SAMA (Sistema de Apoios à Modernização Administrativa), mais especificamente do SATDAP - Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública, constando da proposta de lista de entidades com parecer de decisão favorável. Este cofinanciamento do FSE, enquadrado no Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI), permitirá desenvolver o Projeto SGI@artes, a nova plataforma de gestão de apoio às artes.

Em 2023 a DGARTES irá dar início à execução do contrato relativo ao desenvolvimento da nova plataforma de gestão de apoios às artes.

4.5. COMUNICAÇÃO

Em 2023, a estratégia de comunicação da DGARTES, suportada por um Plano de Comunicação, tem como principal objetivo projetar a imagem da instituição, reposicionando-a e aproximando-a dos seus públicos-alvo, transmitindo uma mensagem de estímulo ao diálogo com a comunidade artística portuguesa e com os demais agentes culturais.

Pretende-se:

1. projetar a imagem da DGARTES, como organização de referência na área das artes, promovendo as suas atividades com clareza, simplicidade, transparência e criatividade;
2. divulgar artistas, criadores, programadores e projetos artísticos portugueses, contribuindo para o seu prestígio, notoriedade e visibilidade, junto dos públicos nacionais e estrangeiros;
3. sensibilizar os cidadãos para o conceito de “valor económico” das artes e para o papel determinante que exercem, nos mais variados domínios (educação, turismo, economia, política, diplomacia, etc.);
4. disponibilizar dados de natureza quantitativa e qualitativa sobre o setor das artes em Portugal, através da mobilização de instrumentos de comunicação infográfica, que permitam

tratar e representar realidades complexas e multidimensionais (indicadores de resultado, indicadores de impacto, etc.).

No sentido de melhorar a comunicação da DGARTES, designadamente na vertente de divulgação das atividades desenvolvidas pelas entidades artísticas, irá ser aplicado um inquérito de avaliação para aferir o grau de satisfação das entidades.

Em 2023, no quadro de reorganização e melhoria do site da DGARTES, deverão ser implementadas as recomendações de acessibilidade, que permitam que o acesso aos seus conteúdos seja possível para todos e que o acesso à informação seja universal.

Associado à implementação do SGI@artes, o Plano de Comunicação deverá projetar uma nova imagem da DGARTES, enquanto serviço público alinhado com o novo paradigma de modernização e inovação do Estado, num quadro mais amplo de atualização e transformação digital.

Importa fazer passar a mensagem, de que a concretização da atribuição de apoios financeiros do Estado às artes, deve ser sustentada por um novo sistema eletrónico de gestão de apoios, assente em novas funcionalidades e múltiplas integrações e baseada na simplificação procedimental.

Além disso, revela-se igualmente importante projetar a DGARTES enquanto entidade produtora de informação, quer para a comunidade artística quer para outros destinatários, como a imprensa, as instituições de ensino superior/investigação ou os decisores políticos.

Nesta medida, importará comunicar as valências da plataforma nesta área, divulgando o seu potencial, quanto à disponibilização de dados de natureza quantitativa e qualitativa, sobre o setor das artes em Portugal, através da mobilização de instrumentos de comunicação infográfica, que permitam tratar e representar realidades complexas e multidimensionais (indicadores de resultado, indicadores de impacto, etc.).

Deve ser equacionada, também, a implementação de uma campanha de comunicação institucional desenvolvida por uma Agência de Comunicação (ou uma empresa de *Design Thinking*), que apresente soluções inovadoras e criativas nas áreas da comunicação, publicidade e marketing digital, com o objetivo de projetar a imagem da DGARTES.

Ainda na esfera da comunicação, surge a intenção da DGARTES dar continuidade à série de conferências e outras dinâmicas afins que tem vindo a organizar. Não apenas com o intuito de divulgar iniciativas e projetos apoiados, como também, de considerar no contexto da atividade, contributos externos decorrentes das sessões que promoveu.

4.6 AUDIÇÃO DOS TRABALHADORES

A DGARTES pretende continuar a reforçar uma cultura organizacional assente nos princípios da participação, da transmissão de saber intergeracional, do sentimento de pertença e que estimule a criatividade e a inovação.

Nesta medida, no âmbito da elaboração do Plano de Atividades da DGARTES relativo ao ano 2023, solicitou-se aos trabalhadores a apresentação de um máximo de três propostas que, no seu entendimento, deveriam constar do Plano de Atividades relativo ao ano 2023, o enquadramento dessas propostas na missão deste organismo, a estimativa de custos e meios necessários à concretização das propostas apresentadas e a indicação dos resultados/benefícios/melhorias que a DGARTES poderia atingir através da sua implementação.

Em resposta a este questionário, foram apenas apresentados três contributos.

5. RECURSOS HUMANOS

Para a prossecução da sua missão e concretização das suas atribuições estão planeados, para 2023, um total de 71 postos de trabalho (Anexo 2). Comparado com o contingente total de postos de trabalho aprovado para o ano de 2021 (65), o Mapa de Pessoal da DGARTES para o ano de 2023 resulta num aumento de 9,2%.

A estrutura do mapa de pessoal da DGARTES para 2023, considerando a sua distribuição por cargo e carreira e por unidade orgânica, é a seguinte:

Unidade orgânica	Dirigente	Técnico Superior	Técnico de informática	Assistente Técnico		Assistente Operacional	Total
				Coordenador Técnico	Assistente Técnico		
Direção	2	3	-	-	1	1	7
DSAA	1	34	-	-	1	-	36
DSGFP	1	6	1	1	1	-	10
DSPIRH	1	14	-	2	-	1	18
Total	5	57	1	3	3	2	71

Quadro 2: Trabalhadores por cargo/carreira e por unidade orgânica

Importa referir que a Direção de Serviços de Apoio às Artes (DSAA) concentra cerca de metade do contingente total de técnicos superiores da DGARTES, uma vez que as atribuições desta unidade orgânica são as que têm uma correspondência mais direta com a missão do serviço. Por outras palavras, a DSAA assume, do ponto de vista da gestão operacional, predominantemente uma função de negócio, enquanto a Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos e a de Gestão Financeira e Patrimonial assumem funções de suporte.

Considerando a situação no final de 2022, encontram-se ocupados 53 postos de trabalho, incluindo os trabalhadores em mobilidade na categoria. Com o aumento do mapa de pessoal para 2023, estarão por preencher, a 1 de janeiro de 2023, 18 postos de trabalho, implicando assim a abertura de procedimentos concursais e/ou recrutamentos com recurso à mobilidade na categoria e a sua eventual consolidação.

Este reforço do mapa de pessoal, à semelhança de anos anteriores, permitirá que o recurso a prestações de serviços, em regime de avença ou de tarefa, progressivamente, se restrinja aos

elementos das comissões de apreciação e das comissões de avaliação (Bolsa de Consultores e Especialistas).

Formação

Nos termos do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei nº 86-A/2016, de 29 de dezembro, que aprovou o regime da formação profissional na Administração Pública, são deveres do empregador público “proporcionar ao trabalhador e aos dirigentes o acesso a formação profissional e criar as condições facilitadoras da transferência dos resultados da aprendizagem para o contexto de trabalho”.

Para o efeito, os organismos públicos devem elaborar um Plano de Formação para três anos, assente num diagnóstico de necessidades de formação, e assegurar que todos os trabalhadores participam pelo menos numa ação de formação, nesse período.

Neste sentido, considerando o levantamento de necessidades de formação realizado no final de 2021, pretende-se para 2023, dar continuidade aos procedimentos de operacionalização do plano de formação 2022-2024. De referir que este plano está alinhado com as áreas de competência dos trabalhadores, reconhecidas pelos próprios e pelos dirigentes, como sendo áreas passíveis de melhoria, pela via da formação.

Refira-se, igualmente, a adesão a iniciativas no âmbito de programas de formação, como é o caso do acolhimento de um estudante do Mestrado em Administração Pública e Digitalização do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa para efeitos de desenvolvimento do projeto de estágio, atentos os objetivos definidos para o ciclo de estudos: responder aos desafios que se colocam hoje às sociedades no domínio da transformação digital, com uma particular ênfase na sua promoção pelos Estados, Administrações e políticas públicas

EstágiAPXXI

Em 2023, a DGARTES irá acolher sete estagiários no âmbito do Programa de Estágios da Administração Pública, que serão afetos às várias unidades orgânicas/projetos.

Segurança e Saúde no Trabalho

Em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), a DGARTES pretende, em 2023, adotar as medidas decorrentes da aplicação das prescrições legais e convencionais vigentes, em articulação com a entidade da área governativa da Cultura, com competência na matéria.

Considerando que, em 2021, se procedeu a uma contratação externa, para prestação de serviços de SST, em 2023 prevê-se dar continuidade a esta prestação de serviços.

Ainda na vertente da segurança, a DGARTES dará continuidade à implementação de medidas de mitigação dos riscos identificados e de melhoria/adaptação dos postos de trabalho, designadamente do ponto de vista ergonómico e das condições de luminescência.

Medidas de Bem-estar

A DGARTES inscreve na sua política de recursos humanos medidas de bem-estar e de promoção da saúde física e psicológica, que permitam, ao mesmo tempo, fomentar o sentimento de pertença institucional e estimular as relações de grupo e entre equipas.

Comissões de apreciação e de acompanhamento

Em 2023, serão constituídas novas comissões de acompanhamento no âmbito do programa de apoio sustentado (ciclo 2023-2026). Importa referir que as alterações ao regime de atribuição de apoios financeiros do Estado às artes visuais e performativas, introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 47/2021, de 11 de junho, ao Decreto-Lei n.º 103/2017, de 24 de agosto (cf. artigo 10.º, n.º 8) na renovação dos apoios sustentados, as comissões de acompanhamento passam a desempenhar uma função central no modelo de apoio às artes, nomeadamente ao aferirem o cumprimento dos objetivos de serviço público e ao verificarem os resultados do trabalho artístico das entidades. Dessa avaliação positiva fica inclusivamente a depender a renovação do apoio sustentado na modalidade de apoio quadrienal.

De igual modo, serão igualmente constituídas/reforçadas as comissões de acompanhamento dos apoios concedidos no âmbito dos programas de apoio a projetos e em parceria, bem como dos apoios à programação da Rede de Teatros e Cineteatros (RTCP) e da Rede Portuguesa de Arte Contemporânea (RPAC) e, ainda, das orquestras regionais.

Prevê-se que venham a ser selecionados para o exercício destas funções cerca de 80 consultores/especialistas, prestadores de serviços contratados em regime de avença.

Prevenção da Corrupção

O Decreto-Lei n.º 109 E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção, no n.º 1, do artigo 5.º, do Anexo, obriga as entidades abrangidas (onde se inclui a DGARTES por ter mais de 50 trabalhadores) a adotar e implementar um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

Embora a DGARTES dispusesse de um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, de 2019 e de um Código de Ética e Conduta que, em parte, está anexo ao Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, estes instrumentos não se enquadram nas disposições do Decreto-Lei n.º 109 E/2021, de 9 de dezembro, pelo que, em 2022, a DGARTES procedeu à revisão do PPR e do código de conduta, promoveu um conjunto de ações de formação relativas a esta temática e criou um canal de denúncias. Assim, para 2023, está apenas prevista a monitorização do PPR.

6. RECURSOS FINANCEIROS

Em 2023, o orçamento da Direção-Geral das Artes é de 69.532.340 €: 5.730.573 € em orçamento de atividades e 63.801.767 € em orçamento de projetos. No Quadro 3, é apresentada a distribuição por Agrupamento.

AGRUPAMENTO	2022		2023	
	Dotação Inicial	%	Dotação Inicial	%
01 - DESPESAS COM PESSOAL	2 473 635 €	4,4%	2 523 108 €	3,6%
02 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTE	1 635 002 €	2,9%	1 822 572 €	2,6%
04 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	571 435 €	1,0%	690 000 €	1,0%
06 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41 028 €	0,1%	514 893 €	0,7%
07 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	160 000 €	0,3%	180 000 €	0,3%
Total - Orçamento de Atividades	4 881 100 €	8,6%	5 730 573 €	8,2%
01 - DESPESAS COM PESSOAL	- €	-	- €	-
02 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTE	933 602 €	1,6%	681 525 €	1,0%
04 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50 799 913 €	89,7%	63 120 242 €	90,8%
06 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	- €	-	- €	-
07 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	- €	-	- €	-
Total - Orçamento de Projetos	51 733 515 €	91,4%	63 801 767 €	91,8%
Total - Orçamento da DGARTES	56 614 615 €	100,0%	69 532 340 €	100,0%

Quadro 3: Orçamento de Atividades e Projetos: Dotação Inicial

O orçamento inicial da DGARTES de 2023 sofre um aumento face a 2022 de 12.917.725 €, que incide sobretudo, no orçamento de projetos (mais 12.068.252 €), representando uma variação positiva de 23%.

Considerando a relevância que o orçamento de projetos assume na missão da DGARTES, por se destinar, fundamentalmente, ao financiamento dos programas de apoio às artes, na sua vertente concorrencial, esta subida confirma a tendência de crescimento de investimento que se tem vindo a verificar nos últimos anos (ver Gráfico 1).

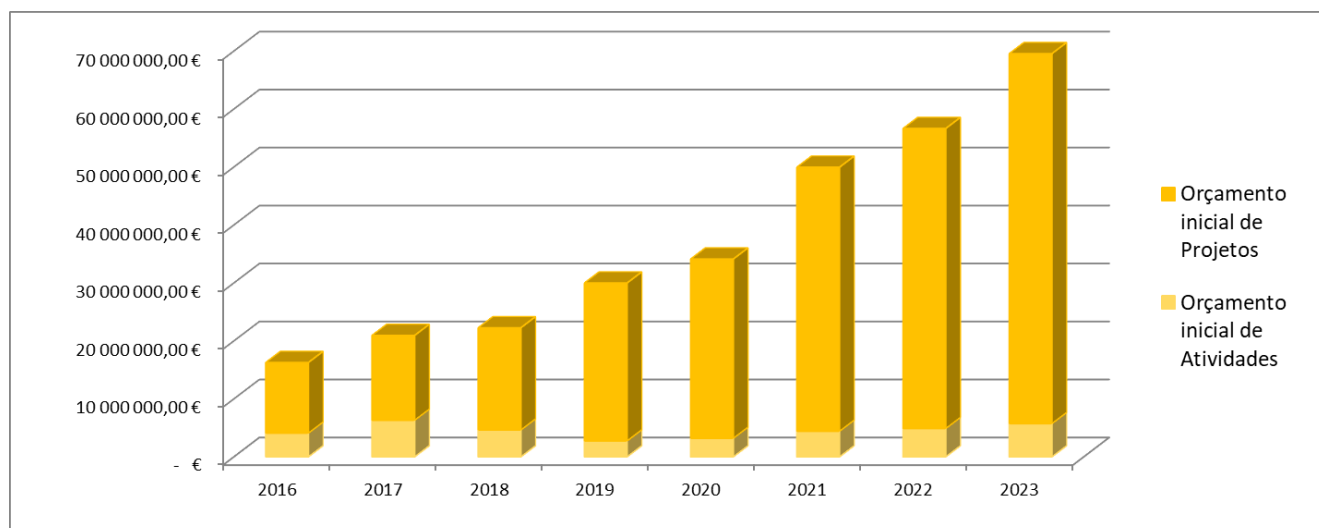


Gráfico 1: Evolução do Orçamento Inicial 2016 a 2023

É de salientar que a variação do orçamento de projetos deve-se fundamentalmente ao projeto com o peso mais determinante: o projeto 3444 - Apoio às Artes (95,7%), seguido do projeto Connecting Dots, financiado a 85% pelo Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu, que, em 2023, representa cerca de 1,0% do orçamento de projetos. A DGARTES, no ano de 2023, tem igualmente a responsabilidade financeira, enquanto entidade beneficiária intermediária, pelo Programa Saber fazer, projeto do Plano de Recuperação e Resiliência que representa 0,8% do orçamento de projetos.

Em termos de estrutura de despesa, em 2023, verifica-se que o Agrupamento 04 – Transferências Correntes é o mais representado, com 91,8%. Seguem-se os agrupamentos 01 – Despesas com Pessoal e 02 – Aquisição de Bens e Serviços Correntes, cada um com um peso de 3,6% (ver Gráfico 2).

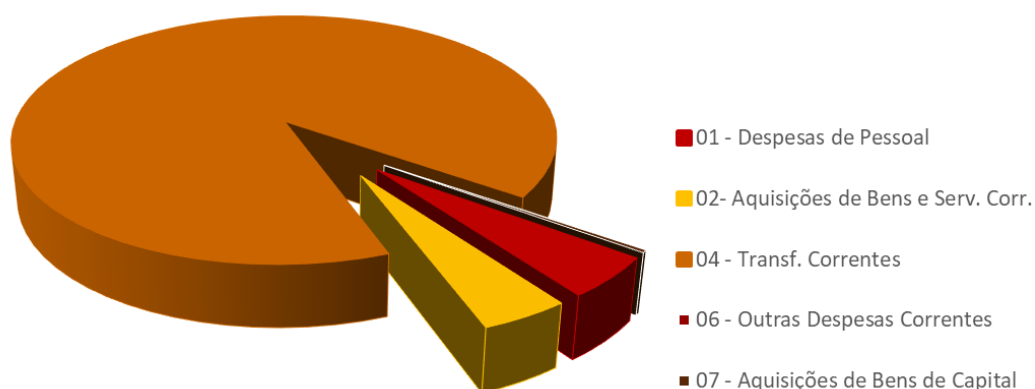


Gráfico 2 - Estrutura da Despesa do Orçamento para 2023

ANEXO 1 – QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO (QUAR)

Direção-Geral das Artes

Missão: Coordenação e execução das políticas de apoio às artes, promovendo e qualificando a criação artística e garantido a universalidade da sua fruição

Objetivos Estratégicos (OE)

OE1	Garantir o acesso à criação e fruição artísticas
OE2	Estimular o trabalho em rede entre Administração central e local, agentes públicos e sociedade civil
OE3	Implementar medidas estruturantes de apoio às artes
OE4	Divulgar e valorizar a criação e produção artística nacional em Portugal e no estrangeiro
OE5	Qualificar o serviço e valorizar a sua missão e boas práticas

25%	EFICÁCIA										
Peso	Objetivos operacionais / indicadores	Resultado 2020	Resultado 2021	Resultado 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor crítico	Resultado 2023	Taxa realização	Classificação	Desvio
50%	OOp1. Garantir a promoção de atividades de criação e produção artísticas e artesanal										
50%	Ind. 1 – Nº de concursos abertos	10	14	-	10	2	13				
30%	Ind. 2 – Nº de projetos ou atividades de criação e produção artísticas apoiados	1680	2584	-	2250	100	2500				
20%	Ind. 3 – Nº de registos fotográficos de artesãos que exercem atividade no domínio das rotas	-	-	-	100	10	125				
50%	OOp2. Assegurar a concretização dos apoios financeiros										
60%	Ind. 4 – Taxa de execução financeira (montante transferido / montante disponível) x 100	95%	93%	-	96%	1%	100%				
40%	Ind. 5 – Nº de entidades beneficiárias de apoios	457	940	-	780	50	975				

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO – 2023

Versão - 1

35%	EFICIÊNCIA										
Peso	Objetivos operacionais / indicadores	Resultado 2020	Resultado 2021	Resultado 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor crítico	Resultado 2023	Taxa realização	Classificação	Desvio
30%	OOp3. Qualificar os equipamentos integrados na Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP) e na Rede Portuguesa de Arte Contemporânea (RPAC)										
50%	Ind. 6 – Taxa de processos de credenciação concluídos (RTCP)	-	-	-	70%	5%	88%				
50%	Ind. 7 – Taxa de processos de adesão concluídos (RPAC)	-	-	-	70%	5%	88%				
35%	OOp4. Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal										
100%	Ind. 8 – Percentagem de pareceres favoráveis a pedidos de horários e regimes de trabalho adaptados	-	100%	-	80%	5%	100%				
35%	OOp5. Assegurar o desenvolvimento e implementação das medidas Cultura previstas no programa «SIMPLEX» e no Orçamento Participativo Portugal										
50%	Ind. 9 – Taxa de execução das medidas Cultura inseridas no Programa «SIMPLEX»	-	15%	-	80%	5%	100%				
50%	Ind. 10 – Taxa de execução das medidas do Orçamento Participativo Portugal	-	60%	-	80%	5%	100%				

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO – 2023

Versão - 1

40%	QUALIDADE										
Peso	Objetivos operacionais / indicadores	Resultado 2020	Resultado 2021	Resultado 2022	Meta 2023	Tolerância	Valor crítico	Resultado 2022	Taxa realização	Classificação	Desvio
35%	OOp6. Investir no capital humano da DGARTES										
50%	Ind. 11 – N.º de ações de formação/sensibilização em matéria de SST	-	-	-	5	1	7				
25%	Ind. 12 – N.º de protocolos criados com empresas/organizações	-	-	-	5	1	7				
25%	Ind. 13 – Percentagem de trabalhadores em teletrabalho com equipamentos facultados pelo serviço	-	-	-	90%	4%	98%				
65%	OOp7. Consolidar a qualidade do serviço público prestado pela DGARTES										
60%	Ind. 14 – Índice de satisfação dos participantes nas iniciativas promovidas pela DGARTES	-	-	-	80%	2%	90%				
20%	Ind. 15 – Prazo de implementação de sistema de avaliação pelos consultores e especialistas (em semanas)	-	-	-	24	5	10				
20%	Ind. 16 – Índice de satisfação dos utilizadores do novo site da DGARTES	-	-	-	80%	2%	90%				

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO – 2023

Versão - 1

Recursos humanos	Pontos	Planeado	Pontuação planeada	Executado	Pontuação executada	Desvio
Dirigentes - Direção superior	20	2	40			
Dirigentes - Direção intermédia e chefes de equipa	16	3	48			
Técnico superior - (inclui Especialistas de informática)	12	58	696			
Coordenador Técnico - (inclui Chefes de secção)	9	3	27			
Assistente técnico - (inclui Técnicos de informática)	8	3	24			
Encarregado geral operacional	7	0	0			
Encarregado operacional	6	0	0			
Assistente operacional	5	2	10			
Total		71	845			
Recursos financeiros (euros)				Planeado	Executado	Desvio
Orçamento de funcionamento				5 730 573,00 €		
Despesas com Pessoal				2 523 108,00 €		
Aquisições de Bens e Serviços				1 822 572,00 €		
Transferências Correntes				690 000,00 €		
Outras despesas correntes				514 893,00 €		
Aquisição de Bens de Capital				180 000,00 €		
Orçamento de Investimento				63 801 767,00 €		
Outros valores				-		
TOTAL (OF + Orçamento Investimento + Outros)				69 532 340,00 €		

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO – 2023

Versão - 1

Ind.	Fontes de verificação	Fórmulas de cálculo	Peso no resultado final
I.1	Avisos publicados em Diário da República	Contagem de atos	6%
I.2	Relatório extraído da área de processo da plataforma eletrónica de gestão dos apoios, que considera os dados reportados pelas entidades apoiadas	Contagem de projetos/atividades	4%
I.3	Sistema de Informação do PRR	Contagem de registos fotográficos	3%
I.4	Mapas de execução financeira (docs. da Unidade Orgânica competente – DSGFP)	(Orçamento executado/Orçamento disponível)*100	8%
I.5	Relatório extraído da área de processo da plataforma eletrónica de gestão dos apoios, que considera os dados reportados pelas entidades apoiadas	Contagem de entidades	5%
I.6	Relatório extraído da plataforma eletrónica de gestão dos apoios, onde é gerido o processo de credenciação	N.º de processos concluídos/N.º de processos com entrada registada	5%
I.7	Relatório extraído da plataforma eletrónica de gestão dos apoios, onde é gerido o processo de adesão	N.º de processos concluídos/N.º de processos com entrada registada	5%
I.8	SIGED (Sistema de Gestão Documental)	(N.º de pareceres favoráveis a pedidos de horários e regimes de trabalho adaptados/N.º de pedidos de horários e regimes de trabalho adaptados)*100	12%
I.9	Sistema de Informação do SAMA	(N.º de atividades implementadas/N.º de atividades previstas no SGI@artes)*100	6%
I.10	Docs. / info. da Unidade Orgânica envolvida (DSAA)	(N.º de atividades executadas/N.º de atividades previstas no OPP)*100	6%
I.11	Docs. / info. da Unidade Orgânica competente (DSPIRH) - RAF	(N.º de trabalhadores com formação no ano/N.º total de trabalhadores)*100	7%
I.12	Docs. / info. da Unidade Orgânica envolvida (DSPIRH)	N.º de protocolos celebrados	4%
I.13	Docs. / info. da Unidade Orgânica envolvida (DSGFP)	(N.º de trabalhadores em teletrabalho com equipamentos facultados pelo serviço/N.º de trabalhadores em teletrabalho)*100	4%
I.14	Inquérito de satisfação	(N.º de respostas correspondentes aos níveis 4 e 5/N.º total de respostas)*100	16%

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO – 2023

Versão - 1

I. 15	Docs. / info. da Unidade Orgânica envolvida (DSPIRH)	N.º de semanas até à conclusão da implementação do sistema de avaliação da satisfação	5%
I.16	Inquérito de satisfação	(N.º de respostas correspondentes aos níveis 4 e 5/N.º total de respostas)*100	5%

ESTRUTURA DO MAPA DE PESSOAL
ANO DE 2023

Unidade orgânica		Atribuições/ Competências/ Atividades	Cargos/carreiras/categorias									
			Diretor- Geral	Subdiretor- Geral	Diretor de Serviços	Técnico superior	Técnico de Informática	Assistente técnico		Assistente operacional	Total	
								Coordenador Técnico	Assistente Técnico			
Decreto Regulamentar nº 35/2012, de 2 de março	Direção	Direção	1	1	-	3	-	-	1	1	7	
	Subtotal		1	1	-	3	-	-	1	1	7	
Unidades Nucleares Portaria nº 188/2012, de 15 de junho	Direção de Serviços de Apoio às Artes		-	-	1	-	-	-	-	-	1	
		Apoio às Artes	-	-	-	31	-	-	1	-	32	
		Assessoria Jurídica	-	-	-	3	-	-	-	-	3	
	Subtotal		-	-	1	34	-	-	1	-	36	
	Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial		-	-	1	-	-	-	-	-	1	
		Informática	-	-	-	-	1	-	-	-	1	
		Financeira	-	-	-	3	-	1	-	-	4	
		Patrimonial	-	-	-	3	-	-	1	-	4	
	Subtotal		-	-	1	6	1	1	1	-	10	
	Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos		-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
		Planeamento	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2
		Comunicação	-	-	-	4	-	-	-	-	-	4
		Informação	-	-	-	4	-	-	-	-	-	4
		Assessoria Jurídica	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
		Recursos Humanos	-	-	-	2	-	2	-	-	-	4
		Arquivo e Expediente	-	-	-	1	-	-	-	1	2	
	Subtotal		-	-	1	14	-	2	-	1	18	
TOTAL			1	1	3	57	1	3	3	2	71	